



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1287

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ROMACRIL RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 80.812.092/0001-43

OBJETO: Aquisição de canos soldáveis para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 252.728,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais).

INÍCIO: 06/10/2020.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/05/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 080/2020, homologada em 06/10/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/10/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2020

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 051/2020, que, respectivamente, a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks nº 105, bairro Industrial, na cidade de Erechim- Rio Grande do Sul, CEP: 99.706-300, neste ato representada pelo Senhor **Jhonatan Boni**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2105024927 e inscrito no CPF/MF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado a Rua Pedro Alvares Cabral nº 610, apto 1101, na cidade de Erechin – Rio Grande do Sul, CEP: 99.700-252, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES** realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 051/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
31	Anlodipino 5mg comprimidos	Cpr	Geolab Besilapin	R\$ 0,03	R\$ 0,0329
118	Espironolactona 25mg comprimidos	Cpr	Aspen Pharma Aldosterin	R\$ 0,14	R\$ 0,1559
188	Metilprednisolona 125mg injetável	Un.	Novafarma	R\$ 7,90	R\$ 8,2658
243	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme	Un	Prati Donaduzzi e Cia Ltda	R\$ 3,20	R\$ 4,1795

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 18/09/2020 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1287

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 18 de setembro de 2020

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Jhonatan Boni
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

LEI Nº 2251/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.10.302.0013.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Intermunicipal de Saúde	
255 – 3.3.71.70.00.00 – 303	Rateio pela Participação em Consórcio Público	220.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1287

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

	TOTAL	220.000,00
	TOTAL GERAL:	220.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
264 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
	TOTAL:	220.000,00
	TOTAL GERAL:	220.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (08/10/2020)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 18/2020

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Ofício da Presidente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, **solicitando a reposição da vaga para o cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, para atuar a frente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual ficou classificada nas eleições.

Nome da Candidata	Total de Votos	Classificação
Mônica Fernandes de Paula Bento	66	6ª Classificada

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para nomeação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverá ser apresentado pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Título de eleitor e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1287

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 08 de Outubro de 2020

- III-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- IV- Comprovante de residência e fotocópia;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VI- Comprovante de escolaridade e habilitação CNH exigida e fotocópia;
- VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- IX- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- X- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XI- Apresentação do número de inscrição no PIS/PASEP e fotocópia;
- XII-Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. (08/10/2020).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH